



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE CANDÓI**



**LEI No. 468/2001**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a  
Fundação Cultural de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, a Fundação  
Cultural de Candói, inscrita no CNPJ sob o No. 04.612.796/0001-94

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de outubro  
de 2001.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

Adm/ldv

Publicado no DIÁRIO GOVERNADOR

Nº 727 de 23/10/2001

Resp Buscas